



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

Ofício nº 036/2021-P

Brasília, 28 de janeiro de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Subprocurador-Geral da República **CARLOS ALBERTO VILHENA**
Procurador Federal dos Direitos do Cidadão
Procuradoria-Geral da República
pfdc@mpf.mp.br
(61) 3105-6932

Assunto: pedido de providências - homicídio de Fernando dos Santos Araújo - Fazenda Santa Lúcia, Massacre de Pau D'Arco.

Senhor Procurador Federal dos Direitos do Cidadão,

Passados três anos do covarde e trágico assassinato de 10 trabalhadores rurais sem-terra praticado por policiais na Fazenda Santa Lúcia, em Pau D'arco, PA, esta Presidência da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados (CDHM) tomou conhecimento do homicídio de Fernando dos Santos Araújo, ocorrido no dia 26/01/21, nas proximidades da mesma fazenda.

2. Segundo publicações da imprensa¹, Fernando dos Santos, que testemunhou o Massacre de Pau D'arco no ano de 2017, foi executado com um tiro na nuca, dentro de seu lote, nos arredores da Fazenda Santa Lúcia.

3. Dados divulgados pela Comissão Pastoral da Terra (CPT) apontam que o número de conflitos no campo aumentou 23% entre 2018 e 2019, sendo que a região Norte é a mais afetada: 51,6% de mortes e conflitos ocorreram nessa localidade em 2018. A desigualdade na distribuição de terra no Brasil é uma das mais acentuadas do mundo, associada a históricos de conflitos, grilagem e impactos

¹ <https://www.metropoles.com/brasil/sobrevivente-do-massacre-de-pau-darco-e-assassinado-a-tiros-no-para>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

ambientais, de acordo com estudos do Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola (Imaflora)².

4. Não por acaso, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) instou o Estado brasileiro a investigar esse tipo de ocorrência com a devida diligência e a enfrentar as causas estruturais desses atos de violência, que atingem especialmente camponeses, ribeirinhos, pescadores, indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais.

5. Além dos dolorosos e recorrentes fatos violentos ocorridos, o clima de tensão é alto na Fazenda Santa Lúcia, tanto pelo risco de morte de trabalhadores rurais, como no caso de Fernando Araújo, quanto pela ordem judicial de reintegração de posse contra cerca de 200 famílias de trabalhadores rurais sem-terra ocupantes do local, prolatada pelo Juízo da Vara Agrária de Redenção, atualmente suspensa em razão da pandemia de Covid-19, nos termos de decisão interlocutória de 16/06/20.

6. Quanto à reintegração de posse, insta salientar que esta CDHM acompanha atentamente o caso, tendo inclusive oficiado ao Governo do Pará, à Defensoria Pública e ao Judiciário local para que adotem providências a fim de garantir o respeito aos direitos dos atingidos, à luz da Resolução nº 10/2018, do Conselho Nacional de Direitos Humanos. Em seu art. 9º, descreve que “enquanto não houver solução garantidora de direitos humanos, deve-se permitir a permanência das populações nos locais em que tiverem se estabelecido, adotando providências para a regularização de sua situação jurídica no local, ainda que temporariamente, garantindo-se o acesso a todos os serviços essenciais.”

7. Tendo em vista a informação prestada pelo presidente do Tribunal de Justiça do Pará, desembargador Leonardo de Noronha Tavares, de que foi elaborado plano de remoção, faz-se imprescindível o acompanhamento atento para verificar a observância desse plano e de sua execução nos ditames da Resolução n. 10/2018, do CNDH, em especial ao que dispõe o art. 16.

8. A PFDC, com apoio das suas Procuradorias Regionais dos Direitos do Cidadão, além do Grupo de Trabalho Direito à Reforma Agrária, que subsidia a atuação do Ministério Público Federal, tem exercido, com êxito, o papel de acompanhamento e enfrentamento de denúncias de violências, perseguições e outras formas que configurem ação arbitrária no campo, contra lideranças de

² https://www.imaflora.org/public/media/biblioteca/1588006460-sustentabilidade_terras_agricolas.pdf



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

movimentos sociais, visando proteger e dar garantias ao direito à vida, à segurança, à dignidade da pessoa humana, à moradia, à liberdade de reunião e manifestação, à liberdade de expressão, à liberdade de associação e à função social da propriedade.

9. Preocupado com a gravidade das violações, sobretudo pelo histórico de violência cometida contra as famílias de trabalhadores rurais sem-terra que aguardam a destinação da Fazenda Santa Lúcia ao programa de reforma agrária, solicito a Vossa Excelência acompanhamento do conflito fundiário que culminou com a chacina há três anos e com a execução de Fernando Araújo. Solicito, ainda, providências, tanto na esfera penal, cobrando celeridade nos processos dos homicídios supracitados, quanto na esfera cível – fiscalização da elaboração e execução do plano de remoção –, bem como na administrativa, no que tange aos trâmites no Incra e no Iterpa do processo de destinação da Fazenda Santa Lúcia para reforma agrária.

10. Certo do compromisso de Vossa Excelência com os mandamentos constitucionais de promoção e defesa dos direitos fundamentais,

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Helder Salomão'.

Deputado Helder Salomão

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias